

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037000889

Nome: INSTITUTO ALIANÇA CENTRO OESTE - IACE

Assunto: Credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 151/2022

I - HISTÓRICO

A **Educativa Cursos** mantida pela **Educativa Cursos para Concursos LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob N. 37.977.361/0001-00, localizada na Avenida Alfredo Nasser, S/N, quadra 35, lote 6 e 23, Parque Estrela Dalva I, Luziânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- email;
- Ofício de requerimento;
- Projeto de aprovação CBM;
- Alvará de localização;
- Descrição do espaço físico;
- ATA;
- CNR;
- Balanço patrimonial;
- CNR;
- Certificados;
- Currículos e certificados;
- Planta baixa;
- Formulário;
- Memorial descritivo;
- Nominata administrativa;
- Nominatas do corpo docente;
- Plano de curso;
- Plano de estágio;
- PPP;
- Quadro de salas;
- Quantidade de alunos matriculados;

- Alteração contratual;
- Regimento escolar;
- Currículos dos professores;
- CNPJ;
- Check list;
- Diligência 11;
- email;
- Bibliografia IACE;
- Plano de curso;
- Alvará de vigilância sanitária;
- Diligência 78;
- email;
- Declaração de corpo docente;
- Prova de propriedade do imóvel;
- Comprovante de endereço;
- Ofício;
- Termo de estágio;
- Termo CBM;
- Plano de curso;
- Regimento escolar;
- Termo de estágio;
- Despacho 105;
- email de solicitação;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- email;
- Portaria 72;
- Termo do especialista;
- email;
- Ofício;
- Novo PPP;
- Novo regimento escolar;
- Relatório de visita técnica;
- email;
- Manifestação;
- Anexo fotos;
- Despacho 172.

II – Análise

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, **com validade até 31/12/2022**.(000029395873)
- Certificado de Conformidade, protocolo n° 126718/21, **com validade até 27/08/2022**. (000031258508)
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2022**. (000027306867)

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 72/2022 de 27 de julho de 2022, expedida por este Conselho é integrada por **JÉSSICA CAROLINE FELIX DOS SANTOS** e **CAMILA SOARES XIMENES DE SÁ** emitiram relatório técnico e nota 3,6.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

A escola dispõe de uma infra estrutura composta por duas (2) salas de aula com mesa e cadeira para o professor, e trinta cadeiras novas incluindo para canhoto e obeso, quadro branco, ar condicionado, data show e notebook. Contendo dois (2) banheiros com acessibilidade para portadores de necessidades especiais (PNE), dois (2) banheiros para funcionários, sala para os professores ampla e climatizada, com mesa coletiva e cadeiras, televisão, computador, impressora, geladeira, filtro e cafeteira. Biblioteca climatizada contendo 5 baias individuais com computadores e acesso a internet, uma mesa grande coletiva e uma sala para bibliotecária com mesa de escritório, cadeira, computador e impressora. Em todos os ambientes possui climatização e mobiliários novos.

4. Laboratórios.

Laboratório de enfermagem contendo 02 (dois) bonecos adultos e 1 (um) infantil de simulação realista, braço para punção venosa, boneco de reanimação cardiopulmonar(RCP), balança mecânica adulta, balança pediátrica digital, maca, biombo, armários para guarda de insumos, pia para higienização das mãos, espelho para visualização dos procedimentos pelo professor e alunos, ar condicionado, data show, quadro branco e computador. Foi solicitado por esta comissão a adesão do equipamento BVM(bolsa válvula mascara) para simulação de prática de RCP

5. Laboratório de Informática.

O laboratório de informática climatizado contém 30 computadores novos, todos com acesso a internet, uma impressora, ar condicionado, quadro branco, data show, mesa e cadeira para professor.

6. Da Biblioteca e Acervo.

A instituição possui um acervo virtual amplo, contendo 3.084 livros de saúde, contemplando todos os componentes curriculares da matriz. Porém, sem a existência de acervo físico, sendo este ainda em processo de cotação para adesão.

7. Estrutura Tecnológica.

Os equipamentos tecnológicos e materiais didáticos disponíveis são suficientes para o processo de ensino-aprendizagem. A instituição está em fase de elaboração das apostilas próprias conforme cada componente curricular e possui ainda plataforma própria(prepara enfermagem) além do AVA.

8. Dos Requisitos de acesso.

O curso Técnico em Enfermagem destina-se a estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou estejam cursando a segunda série do Ensino Médio ou equivalente (EJA).

10. Do Perfil de Conclusão.

O egresso na formação técnica em Enfermagem, do INSTITUTO ALIANÇA CENTRO-OESTE - IACE, estará apto a desempenhar atividades técnicas em enfermagem em empresas públicas, privadas, como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, assim como em embarcações, domicílios e outros locais em que se faça necessário o suporte e amparo de um técnico em enfermagem. Com atuação em atividades auxiliares ao Enfermeiro, assistindo no planejamento, programação orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância, epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos, participação em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais, realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença, prepara o paciente para os procedimentos de saúde.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1800 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I:** Com carga horária de 360 horas teóricas, sem previsão de saída intermediária;
- **Módulo II:** Com carga horária de 560 horas teóricas, sem previsão de saída intermediária.
- **Módulo III e IV:** com carga horária de 280 horas teórico/práticas e 600 horas de estágio supervisionado.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um conveio com: SMD Serviços Hospitalares LTDA, de Águas Claras - DF.

É importante informar que não há no plano de curso previsão para Especialização de Nível Médio.

12. Da Plataforma

A instituição está em fase de elaboração das apostilas próprias conforme cada componente curricular e possui ainda plataforma própria(prepara enfermagem) além do AVA.

13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 160 vagas anuais, sendo 80 vagas para o turno matutino e 80 vagas para o turno noturno.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 8 (oito) professores, 7 graduados em Enfermagem, entre outros, e 1 graduado em Letras.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar

(alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. **Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: Adequar o plano de cursos quanto a distribuição do estágio no decorrer do curso; modificar a saída intermediária de certificação para cuidador de idoso e agente comunitário de saúde no regimento escolar.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: Foi orientado a instituição para incluir a quantidade mínima de 200 dias letivos, bem como informar sobre como será a frequência no regimento escolar; incluir também o horário de funcionamento da instituição, bem como a jornada de trabalho escolar.
- Incluir no memorial descritivo da estrutura física a metragem da lanchonete que será de 11, 77 m².

17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

A Instituição se manifestou favorável à respeito das considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 31/12/2025 a **Educativa Cursos** mantida pela **Educativa Cursos para Concursos LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob N. 37.977.361/0001-00, localizada na Avenida Alfredo Nasser, S/N, quadra 35, lote 6 e 23, Parque Estrela Dalva I, Luziânia - GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Autorizar**, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela **Educacional Cursos**, para 160 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que os gestores da Instituição acrescente nas atividades econômica do CNPJ da empresa a oferta da Educação Profissional, considerando o espelho de CNPJ anexado neste processo. Que o novo documento seja enviado ao Conselho.
- **Determinar** que seja enviado a este Conselho a documentação referente a biblioteca física para o curso.
- **Determinar** que seja enviado a este Conselho os esclarecimentos referente a frequência prevista no Regimento Escolar, o horário de funcionamento e a

jornada de trabalho escolar, conforme solicitado pela comissão de especialistas.

- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Conselheira Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 06/10/2022, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 06/10/2022, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033377285 e o código CRC 294627EE.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000889



SEI 000033377285